



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pelo presente ficam revogadas as disposições constantes do documento interno dirigido aos Servidores da 20a. Vara do Trabalho da Zona Sul na data de 24.03.2017, redigido em razão de questões específicas quanto à organização do trabalho, sem qualquer intenção de assediar moralmente quem quer que seja, mas apenas pedir a observância da legislação pertinente quanto aos deveres funcionais de cada servidor.

Esta Magistrada repudia qualquer ato que coíba direitos e garantias individuais dos cidadãos, incluindo Usuários dos serviços da Justiça do Trabalho, que necessitam de qualidade e celeridade processual, bem como de Servidores e Magistrados, Prestadores de Serviço e a população em geral.

São Paulo, 06 de abril de 2017.

Mylene Pereira Ramos

Juíza Titular da 20a. Vara do Trabalho da Zona Sul

744746

169862

169129

125431
em 7/4/17

110280
7/4/17